



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000129

PARECER JURÍDICO Nº 126.2020

Assunto: Projetos de Lei nº 65/2020.

Protocolo: 1134.2020 (Leocledes Bisognin)

Ementa: *a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Leocledes Bisognin a análise do Projeto de Lei nº 65.2020, de autoria do Poder Executivo e que altera *a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 01 de julho de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico

PL 065/2020
AUTORIA: Poder Executivo

